

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/PMSM/SEMSA/Nº 282/2026

Sena Madureira – AC, 03 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

CHARMES DINIZ

Presidente da Câmara de Vereadores de Sena Madureira

Sena Madureira - AC

Assunto: Comunicação de Recebimento de Recursos Financeiros

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira recebeu recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares Federais destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, contemplando transferências classificadas nas categorias econômicas de custeio e investimento, com a finalidade de fortalecer e qualificar as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O valor recebido corresponde ao montante de R\$ 21.287.860,00 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta reais). Segue abaixo a planilha detalhada com todas as emendas que já foram recebidas.

Item	PARLAMENTAR	Nº da emenda	Nº da Proposta	Tipo de Recurso	Data do Recebimento	Valor Recebido
01	CORONEL ULYSSES	43300009	36000673476202500	CUSTEIO PAP	28/08/2025	R\$ 100.000,00
02	SERGIO PETECÃO	6006003	36000708936202500	CUSTEIO PAP	27/10/2025	R\$ 1.000.000,00
03	- PEDRO LUCAS FERNANDES - EDUARDO VELLOSO - ZÉ ADRIANO	50410001	36000708933202500	CUSTEIO PAP	14/11/2025	R\$ 1.000.000,00
04	- PEDRO LUCAS FERNANDES - EDUARDO VELLOSO - ZÉ ADRIANO	50410001	36000708931202500	CUSTEIO PAP	14/11/2025	R\$ 2.000.000,00
05	RECURSO DE PROGRAMA	PROGRAMA	63000643583202500	MAC	01/12/2025	R\$ 647.604,00
06	SERGIO PETECÃO	29140004	36000717148202500	MAC	16/12/2025	R\$ 352.396,00
07	- PEDRO LUCAS FERNANDES - EDUARDO VELLOSO - ZÉ ADRIANO	50410001	36000717294202500	CUSTEIO PAP	23/12/2025	R\$ 300.000,00

08	GERLEN DINIZ	43820010	36000678429202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 1.800.000,00
09	GERLEN DINIZ	43820010	36000678430202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 1.500.000,00
10	GERLEN DINIZ	43820010	36000678433202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 1.000.000,00
11	GERLEN DINIZ	43820010	36000678434202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 600.000,00
12	GERLEN DINIZ	43820010	36000678358202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 2.000.000,00
13	GERLEN DINIZ	43820010	36000678435202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 500.000,00
14	GERLEN DINIZ	43820010	36000678432202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 3.000.000,00
15	GERLEN DINIZ	43820010	36000678431202500	CUSTEIO PAP	30/01/2026	R\$ 1.500.000,00
16	GERLEN DINIZ	43820009	12415300000125001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	30/01/2026	R\$ 1.749.871,00
17	GERLEN DINIZ	43820004	12415300000125005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	04/02/2026	R\$ 2.237.989,00
VALOR TOTAL (CUSTEIO PAP)						R\$ 16.300.000,00
VALOR TOTAL (MAC)						R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL (INVESTIMENTO)						R\$ 3.987.860,00
VALOR TOTAL (CUSTEIO PAP + MAC + INVESTIMENTO)						R\$ 21.287.860,00

Em conformidade com o Art. 71 da Portaria Conjunta nº 33, de 2023, que estabelece normas complementares relativas à transparência, monitoramento e prestação de contas dos recursos transferidos pela União, comunicamos a Vossa Excelência o recebimento dos referidos valores e sua destinação, em estrita observância aos planos de trabalho aprovados e às normativas vigentes do Ministério da Saúde.

Os recursos classificados como investimento serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional das Unidades de Saúde do município.

Já os recursos de custeio serão aplicados na manutenção e no fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, incluindo o financiamento das atividades assistenciais da Atenção Primária à Saúde, suporte às unidades da rede municipal, garantia do funcionamento dos serviços, bem como a melhoria da oferta e continuidade do atendimento à população usuária do SUS.

Ressaltamos o compromisso desta Secretaria Municipal de Saúde com a gestão eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos, assegurando sua correta aplicação em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Manoel Gerônimo Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 174/2025